

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2008

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.243/0001-60, com sede na rua João Kelh nº 663, município de Sertão Santana – RS, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Delmar Guscke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Alfredo Silveira, em Sertão Santana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DESENFECOSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA**, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 260 – Centro do município de Eldorado do Sul – RS, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Edegar Vieira Rolim, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o § 4º da cláusula segunda do contrato nº 22/2008 e nomeia a servidora, Sra. Dulce Maria Woiczkowski, do quadro efetivo do Poder Executivo para fiscalizar a execução do presente contrato em substituição à servidora Luciane Raquel Heidrich de Vargas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual, em três (03) vias de igual teor e forma.

Sertão Santana, 03 de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE

DESENFECOSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS
LTDA
CONTRATADA

EDUARDO FIGUEIRA GUIMARÃES
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!